



IV - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E EDITORA NOROESTE LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Maria Pereira Fernandes, e de outro lado **EDITORA NOROESTE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob 82.458.688/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e Renovação do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 03/2023**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e a renovação do valor, com reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, celebrado entre o COMAFEN e a empresa EDITORA NOROESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como início a data de 26/09/2026 com término na data de 25/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR PARA O NOVO PERÍODO

Tendo em vista o presente aditivo e o decurso do prazo de 12 (doze) meses, o valor atualmente estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, no montante de R\$ 14.289,30 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), fica reajustado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 26 de setembro de 2025 até a presente data, nos termos do artigo 3º da lei 10.192/01.

O índice de reajuste a ser aplicado será correspondente ao percentual de variação do IPCA apurado entre as datas mencionadas, resultando no novo valor contratual atualizado, que passa a ser de R\$ 14.892,80 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme cálculo anexo, que vigorará durante o período de prorrogação previsto na Cláusula Segunda.

Fica renovado o valor do contrato para o novo período de 12 (doze) meses, de 26/09/2026 a 25/09/2027, no **valor global de R\$ 14.892,80 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente ao quantitativo integral de 679,00 cm/coluna, não se computando para este novo período os valores executados na vigência anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 23/09/2026.

José Maria Pereira Fernandes
Presidente do Comafen

Representante Legal
Editora Noroeste Ltda